



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

LEI Nº. 21

CRIA Cargo

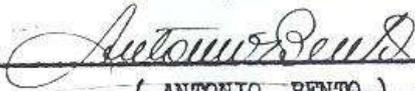
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO: Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL De-
cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º. - Fica criado, na Parte Permanente do Quadro Ú-
nico de Funcionários Públicos Cívís da Prefeitura Municipal de Castelo,
o cargo de "ALMOXARIFE-ARQUIVISTA" Padrão "G", com os vencimentos esti-
pulados em Lei.

Artº. 2º. - Esta Lei contará a sua vigencia a partir de
1º. de Janeiro de 1950.

Artº. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de DEZEMBRO de 1949



(ANTONIO BENTO)

PREFEITO MUNICIPAL